

Juiz considerou que, havendo prescrição médica, deve a operadora de plano de saúde fornecer o medicamento

O juiz de Direito Felipe Poyares Miranda, de SP, decidiu que plano de saúde deve custear tratamento para câncer, com o fornecimento do remédio Kisqali, mesmo estando fora do rol da ANS.

A autora da ação foi diagnosticada com câncer de mama e o tratamento devidamente prescrito pelo médico foi negado pelo plano de saúde, sob a justificativa de que o medicamento não consta no rol da ANS. Por esse motivo, ela procurou a Justiça.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 02.03.2021